

DELIBERAÇÃO Nº 491, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a permissão de utilização do solo para implantação de uma Indústria de produtos para construção civil, na Dr. João Américo Watzko, 155 – São Vicente.

O Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial de Itajaí, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5001, de 07 de dezembro de 2007, e suas alterações posteriores;

Considerando solicitação conforme o **protocolo nº 12666/2019**, requerido por **Ibson Braz Dognini**, sobre permissão de uso do solo para de utilização do solo para implantação de uma Indústria de produtos para construção civil, na Dr. João Américo Watzko, 155 – São Vicente;

Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **ZU3 – Zona Urbana 3 (CCS2)**, e que o uso pretendido se encaixa em **I2**, conforme alínea “b”, do inciso IV do Art. 60, cabendo a anuência do CMGDT;

Considerando a decisão favorável tomada por unanimidade do plenário do Conselho em reunião realizada no dia 03 de setembro de 2019;

DELIBERA:

*Art. 1º. Permitir de uso do solo para de utilização do solo para implantação de uma Indústria de produtos para construção civil, na Dr. João Américo Watzko, 155 – São Vicente, conforme **protocolo 12666/2019**, requerido por **Ibson Braz Dognini**.*

RODRIGO LAMIM
Presidente